



DEPUTADO ÚNICO

Projeto de Lei nº 61/ XIV / 2ª
APROVA O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2021

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado único representante da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º – Orçamento de Estado para 2021:

Título I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 182.º

Quota de genéricos e biossimilares

- 1 - Em 2021, o Governo prossegue a adoção de medidas que visem aumentar a quota de genéricos e de medicamentos biossimilares no mercado do SNS.
- 2 – Para dar cumprimento do número anterior, o Governo realiza um estudo comparativo de custo-efetividade entre as opções farmacológicas existentes no mercado, independentemente de se tratarem de genéricos ou biossimilares, de modo a garantir a adoção da melhor opção disponível.

Nota justificativa: O surgimento de moléculas biossimilares e de genéricos permite proporcionar fármacos a preços mais acessíveis do que os fármacos sujeitos a patente. No entanto, nem sempre está garantido de que o genérico fique efetivamente mais barato e/ou que o efeito terapêutico, especialmente os efeitos secundários, sejam exatamente os mesmos. Assim, a introdução programa de biossimilares e de genéricos, que a Iniciativa Liberal vê como positiva, deve continuar a obedecer a critérios de racionalidade económica, isto é, de custo-efetividade, não sendo condição suficiente ser um genérico.

Palácio de São Bento, 29 de outubro de 2020

O Deputado
João Cotrim Figueiredo